

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021.
(Do Sr. Geninho Zuliani)

Dispõe sobre a composição das Equipes de Saúde da Família (eSF) no âmbito do Sistema único de Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Equipe de Saúde da Família (eSF), como estratégia prioritária de atenção à saúde e reorganização da Atenção Básica no país, de acordo com os preceitos do SUS, será composta minimamente por:

a) Médico, preferencialmente da especialidade medicina de família e comunidade;

b) Enfermeiro, preferencialmente especialista em saúde da família;

c) Auxiliar e/ou Técnico de enfermagem;

d) Agente Comunitário de Saúde (ACS);

d) Agente de Combate às Endemias (ACE);

e) Profissionais de saúde bucal: cirurgião-dentista, preferencialmente especialista em saúde da família, e auxiliar ou técnico em saúde bucal;

f) Fisioterapeuta;

g) Fonoaudiólogo;

h) Terapeuta Ocupacional



Parágrafo único. O gestor do Sistema Único de Saúde - SUS, de cada esfera do governo, definirá a forma de inserção e de participação do profissional especificado no caput deste artigo, nas equipes do Programa Estratégia Saúde da Família, de acordo com as necessidades locais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

As ações de promoção e recuperação de saúde são de extrema necessidade e importância para os usuários do SUS, buscando a melhora qualidade de vida e a sustentabilidade do sistema de saúde criado na Constituição Federal de 1988.

A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Ocorre que doenças associadas à síndrome pós-Covid-19 vão ampliar busca por saúde pública, o que justifica que a ampliação de profissionais nas Equipes de Saúde da Família (eSF).

As várias sequelas neurológicas, cardíacas, pulmonares, renais e metabólicas observadas em pessoas diagnosticadas com Covid-19, o que cientistas estão chamando de Covid longa ou síndrome pós-Covid, devem se tornar um desafio para os sistemas de saúde de todo o mundo.

Isso porque a síndrome caracterizada por um conjunto de sinais e sintomas que podem persistir por mais de três meses após o diagnóstico da



Covid-19 leva à necessidade de tratamentos e reabilitação - temporários ou vitalícios.

Uma pesquisa publicada na revista Nature¹ indica que a Covid longa deverá ter um grande impacto no sistema de saúde dos Estados Unidos (EUA) nos próximos anos. O levantamento realizado pela Universidade de Washington, nos EUA, com 87 mil pessoas infectadas pelo novo coronavírus, confirmou que, apesar de ser inicialmente um vírus respiratório, as sequelas do Sars-CoV-2 podem afetar quase todos os sistemas orgânicos do corpo.

Os autores avaliaram 379 diagnósticos de doenças possivelmente relacionadas à Covid-19 nos EUA (veja quadro). Para esses pacientes, foram prescritas 380 classes de medicamentos e realizados 62 tipos de exames laboratoriais.



1 <https://www.nature.com/articles/s41586-021-03553-9>



 Sequelas de longo prazo Estudo realizado nos EUA identificou 379 diagnósticos de doenças possivelmente relacionadas à Covid-19	
Região afetada	Sintomas
Sistema respiratório	Tosse persistente, falta de ar e baixos níveis de oxigênio do sangue
Sistema nervoso	Derrame, dores de cabeça, problemas de memória, perda de olfato e paladar
Sistema cardiovascular	Doença coronariana aguda, insuficiência cardíaca e arritmia
Sistema gastrointestinal	Prisão de ventre, diarreia e refluxo ácido
Sistema musculoesquelético	Dores nas articulações e fraqueza muscular
Sistema circulatório	Trombose
Sistema metabólico	Colesterol alto, diabetes e obesidade
Cérebro	Ansiedade, depressão, problemas de sono e abuso de substâncias
Pele	Erupções cutâneas e queda de cabelo
Rins	Insuficiência renal

Fonte: Escola de Medicina da Universidade de Washington

Outro estudo sobre Covid longa feito com 47 mil pacientes do NHS, o sistema público de saúde do Reino Unido, mostrou que quase um terço dos pacientes com Covid-19 que haviam sido internados com a doença foram readmitidos ao hospital, e um em cada dez morreu em virtude de sequelas causadas pela infecção.

A pesquisa ressaltou a necessidade de tratamentos multidisciplinares. “O diagnóstico, o tratamento e a prevenção da síndrome pós-Covid requerem abordagens integradas em vez de abordagens específicas



de órgãos ou doenças”, destacou o documento assinado por Daniel Ayoubkhani, estatístico do Escritório de Estatísticas Nacionais (ONS) do Reino Unido.

Sabemos que processos infecciosos podem causar alterações do sistema imune e estas podem levar a alterações psicopatológicas tanto agudas como duradouras. Sequelas psiquiátricas já foram descritas após exposição ao coronavírus em epidemias anteriores como a SARS (Severe Acute Respiratory Syndrome) e a MERS (Middle East Respiratory Syndrome). Sobreviventes da SARS relataram sintomas psiquiátricos como Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), depressão, transtorno de pânico e transtorno obsessivo-compulsivo em avaliações de seguimento de 1 a 50 meses.

Considera-se que os coronavírus poderiam induzir sequelas psicopatológicas através de infecção viral diretamente no sistema nervoso central ou indiretamente através da resposta imunológica. Estudos clínicos, post mortem, in vitro e também em animais têm demonstrado que os coronavírus são potencialmente neurotrópicos, podendo causar dano neuronal. Além da possível infiltração cerebral, a tempestade de citocinas (cytokine storm) envolvida na resposta imune pode ainda causar sintomas neuropsiquiátricos por precipitar neuro-inflamação.

Levando em conta a evidência prévia a partir de epidemias de SARS e MERS e estudos preliminares em COVID, os autores estudaram a hipótese de que os sobreviventes de COVID-19 teriam um aumento na prevalência de condições psiquiátricas como Transtornos de humor, Transtornos de ansiedade, TEPT e insônia.

Apesar das sequelas pós-COVID-19 surgirem comumente em pacientes que desenvolveram a forma grave, em estudos recentes a prática clínica tem demonstrado que indivíduos que apresentaram a forma moderada da doença e que não necessitaram de hospitalização também podem ter algum grau de comprometimento funcional.

O atendimento do terapeuta ocupacional nos déficits funcionais é focado na ampliação da capacidade funcional residual e na estimulação das



habilidades que precisam de reabilitação, resultando em um maior grau possível de autonomia e independência.

De posse das informações obtidas tanto na aplicação de avaliações padronizadas, quanto na observação do desempenho, o terapeuta poderá implementar um plano terapêutico personalizado e focado na superação das necessidades individuais. O terapeuta poderá analisar aspectos funcionais (nível de independência e padrão de execução de atividades), avaliação da sensibilidade (superficial, profunda e cortical), avaliação motora (coordenação motora e força muscular), avaliação do ambiente (identificação de barreiras ou facilitadores) e a avaliação da necessidade de recursos de tecnologia assistiva.

A Covid-19 é uma doença aguda, grave e com um padrão de sequelas crônicas que precisam de acompanhamento especializado ao longo de semanas ou meses. A abordagem multidisciplinar é fundamental na reabilitação e deve incluir diversos profissionais que, somados, entregarão a melhor estratégia de reabilitação para o precoce retorno do paciente às suas atividades habituais.

A ampliação dos profissionais nas composições das Equipes de Saúde da Família (eSF) no âmbito do Sistema único de Saúde permitirá que os cidadãos possam poderão usufruir do atendimento desses profissionais, especialmente na demanda que naturalmente decorrerá pela instalação da Síndrome pós-covid.

É por isso que apresento este projeto de lei e peço apoio aos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2021.

Geninho Zuliani
Deputado Federal
DEM/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geninho Zuliani
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213863138300>

